



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.791 DE 19 MAIO DE 2016

EMENTA: Institui o Projeto “Uma árvore na Calçada” que determina que construtores de empreendimentos imobiliários e moradores plantem árvores nas calçadas das ruas e bairros da sede e distritos do município de Araripina.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO SABER que Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Projeto “Uma árvore na calçada” que determina que construtores de empreendimentos imobiliários e moradores plantem árvores nas calçadas das ruas da sede e distritos do município de Araripina-PE, a fim de priorizar o patrimônio ecológico, mediante a rearborização urbana.

§1º Fica a cargo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD a responsabilidade sobre as fiscalizações e recomendações técnicas necessárias ao plantio das árvores.

§2º As árvores deverão ser plantadas no entorno dos empreendimentos, a cada 5 (cinco) metros de testada.

Art. 2º - Fica expressamente proibida a retirada de toda e qualquer árvore dos empreendimentos imobiliários e residenciais sem o devido parecer técnico emitido pela SEMAD.

Art. 3º - Fica instituído que em cada Loteamento construído, os construtores deverão reservar uma área para construção de praças, com a obrigatoriedade de arborização, dando prioridade a espécies nativas da região.

Art. 4º - Em caso de descumprimento desta Lei, ficará o empreendedor sujeito a multas que serão regulamentadas.

Parágrafo Único – Os valores arrecadados a título das multas que trata o *caput* do presente artigo serão aplicados em ações de preservação do meio ambiente, assim desenvolvidas pela SEMAD.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos regulamentares ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Registre-see Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MAIO DE 2016.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal